

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico 01/2020

#### 1. UNIDADES REQUERENTES\*:

1. ARAPORÃ	1.630 pontos
2. CACHOEIRA DOURADA	404 pontos
3. CAMPINA VERDE	3.104 pontos
4. CANÁPOLIS	1.448 pontos
5. CAPINÓPOLIS	2.140 pontos
6. CASCALHO RICO	392 pontos
7. CENTRALINA	1.557 pontos
8. DOURADOUQUARA	321 pontos
9. ESTRELA DO SUL	1.080 pontos
10. GRUPIARA	357 pontos
11. GURINHATÃ	614 pontos
12. INDIANÓPOLIS	740 pontos
13. IPIAÇU	668 pontos
14. IRAÍ DE MINAS	1.190 pontos
15. ITUIUTABA	17.451 pontos
16. MONTE ALEGRE DE MINAS	2.750 pontos
17. MONTE CARMELO	7.459 pontos
18. PRATA	4.067 pontos
19. SANTA VITÓRIA	3.694 pontos
20. TUPACIGUARA	5.074 pontos

\*As Unidades Requerentes, relacionadas neste Termo de Referência, são entes consorciados do CIDES, e sua demanda perfaz um número total de **56.149** pontos de Iluminação Pública. Os números aqui apresentados foram levantados do **Demonstrativo de Arrecadação de Iluminação Pública** de cada um dos municípios, fornecido pela CEMIG, referente ao mês de fevereiro de 2020.

#### 2. OBJETO:

Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública e Projetores com tecnologia LED para os Municípios Consorciados ao CIDES previstos no Edital, conforme detalhado neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo REGISTRO DE PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA, com julgamento por ITEM.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Diante da crescente demanda por consumo de energia elétrica e da alta dos valores cobrados por seu fornecimento, os municípios brasileiros vêm procurando diversas alternativas, na tentativa de

redução dessas despesas.

No segmento da Iluminação Pública não tem sido diferente. As constantes ampliações, o altíssimo consumo, a utilização de equipamentos defasados tecnicamente aliado ao alto número de chamados para reparos nos parques existentes, tem feito os gestores municipais procurarem alternativas para melhorar a oferta desse serviço. Com a apresentação desses dois cenários podemos vislumbrar uma melhoria substancial na operação do Parque de Iluminação Pública, bem como também para alcançar uma grande eficiência energética em todo o sistema.

Diante dessas questões, e com o intuito de dar suporte aos gestores municipais e melhorar as condições dos serviços aos munícipes, o CIDES decidiu montar um processo para realizar diretamente a aquisição luminárias de iluminação pública e de projetores com tecnologia LED para substituir as lâmpadas e luminárias existentes dos Parques atuais, tanto pela economia processual quanto financeira.

A opção pela utilização de lâmpadas e luminárias de última geração com tecnologia LED se deve ao fato de serem mais eficientes e com um consumo de energia bem inferior aos das lâmpadas de mercúrio e vapor de sódio, existentes praticamente em toda a totalidade nos municípios, gerando assim uma economia expressiva no consumo de energia elétrica e, por conseguinte reduzindo substancialmente o valor de manutenção, da conta de energia elétrica e melhorando, como um todo, a iluminação pública.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Abaixo estão relacionados todos os produtos objetos desse Termo de Referência, que, a partir de agora, deverão ser identificados por um número de ITEM específico para cada especificação de equipamento solicitado, com a respectiva previsão da quantidade total a ser adquirida.

##### **ITEM 1**

**Especificação:** Luminária Pública até 50W

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Quantidade:** 22.015

##### **ITEM 2**

**Especificação:** Luminária Pública >50W até 100W

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Quantidade:** 27.178

##### **ITEM 3**

**Especificação:** Luminária Pública >100W até 150W

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Quantidade:** 6.087

##### **ITEM 4**

**Especificação:** Luminária Pública >150W até 200W

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Quantidade:** 5.282

##### **ITEM 5**

**Especificação:** Luminária Pública >200W até 400W

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Quantidade:** 569

#### **ITEM 6**

**Especificação:** Projetor até 100W

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Quantidade:** 2.000

#### **ITEM 7**

**Especificação:** Projetor entre 150W e 200W

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Quantidade:** 2.000

#### **ITEM 8**

**Especificação:** Luminária Decorativa para Praças até 100W

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Quantidade:** 2.000

#### **4.1. Especificação Detalhada:**

As especificações aqui apresentadas visam fixar as principais características e os requisitos mínimos a serem atendidos para uma luminária com tecnologia LED, incluindo equipamentos auxiliares, no que se refere a características construtivas, ao desempenho da tecnologia do ponto de vista óptico e elétrico, bem com da segurança do equipamento.

##### 4.1.1. ITEM 01 (até 50W)

- a) Corpo do Projetor em Alumínio Injetado
- b) Pintura Eletrostática
- c) Suporte – para instalação em braços de 25,4mm até 48,3mm
- d) Grau de Proteção:  
IP 66 ou superior no corpo do projetor e do driver; IK 08 ou superior
- e) Difusor de vidro transparente temperado ou policarbonato
- f) Dissipação do calor por aletas
- g) Índice de Reprodução de Cor (IRC)  $\geq 70$
- h) Temperatura de Cor: entre 4.000K e 5.0000K
- i) Fluxo Luminoso Mínimo  $\geq 4.000$  lm
- j) Eficiência Luminosa  $\geq 120$  lm/W
- k) Fotometria – informar com a comprovação do ensaio fotométrico
- l) Vida Útil  $\geq 60.000$  horas (comprovar através da LM 80 e TM21)
- m) Driver: informar vida útil
- n) Não Dimerizável: com tomada para relé
- o) Tensão de Entrada entra 100-240 Vac
- p) Temperatura de Operação:  $-30^{\circ}\text{C}$  a  $+50^{\circ}\text{C}$
- q) Fator de Potência  $\geq 0,92$
- r) Protetor de Surto  $\geq 10\text{kV}$
- s) Proteções Elétricas\Eletrônicas: Curto-circuito, Sobretensão e Sobrecorrente
- t) Garantia Mínima de 05 anos
- u) Certificação INMETRO

4.1.2. ITEM 02 (>50W até 100W)

- a) Corpo do Projetor em Alumínio Injetado
- b) Pintura Eletrostática
- c) Suporte – para instalação em braços de 25,4mm até 48,3mm
- d) Grau de Proteção:  
IP 66 ou superior no corpo do projetor e do driver; IK 08 ou superior
- e) Difusor de vidro transparente temperado ou policarbonato
- f) Dissipação do calor por aletas
- g) Índice de Reprodução de Cor (IRC)  $\geq 70$
- h) Temperatura de Cor: entre 4.000K e 5.0000K
- i) Fluxo Luminoso Mínimo  $\geq 7.000$  lm
- j) Eficiência Luminosa  $\geq 120$  lm/W
- k) Fotometria – informar com a comprovação do ensaio fotométrico.
- l) Vida Útil  $\geq 60.000$  horas (comprovar através da LM 80 e TM21)
- m) Driver: informar vida útil
- n) Não Dimerizável: com tomada para relé
- o) Tensão de Entrada entra 100-240 Vac
- p) Temperatura de Operação: -30°C a +50°C
- q) Fator de Potência  $\geq 0,92$
- r) Protetor de Surto  $\geq 10$ kV
- s) Proteções Elétricas\Eletrônicas: Curto-circuito, Sobretensão e Sobrecorrente
- t) Garantia Mínima de 05 anos
- u) Certificação INMETRO

4.1.3. ITEM 03 (>100W até 150W)

- a) Corpo do Projetor em Alumínio Injetado
- b) Pintura Eletrostática
- c) Suporte – para instalação em braços de 25,4mm até 48,3mm
- d) Grau de Proteção:  
IP 66 ou superior no corpo do projetor e do driver; IK 08 ou superior
- e) Difusor de vidro transparente temperado ou policarbonato
- f) Dissipação do calor por aletas
- g) Índice de Reprodução de Cor (IRC)  $\geq 70$
- h) Temperatura de Cor: entre 4.000K e 5.0000K
- i) Fluxo Luminoso Mínimo  $\geq 15.000$  lm
- j) Eficiência Luminosa  $\geq 120$  lm/W
- k) Fotometria – informar com a comprovação do ensaio fotométrico.
- l) Vida Útil  $\geq 60.000$  horas (comprovar através da LM 80 e TM21)
- m) Driver: informar vida útil
- n) Dimerizável: com tomada para telegestão (NEMA 7 pinos)
- o) Tensão de Entrada entra 100-240 Vac
- p) Temperatura de Operação: -30°C a +50°C
- q) Fator de Potência  $\geq 0,92$
- r) Protetor de Surto  $\geq 10$ kV
- s) Proteções Elétricas\Eletrônicas: Curto-circuito, Sobretensão e Sobrecorrente
- t) Garantia Mínima de 05 anos
- u) Certificação INMETRO

4.1.4. ITEM 04 (>150W até 200W)

- a) Corpo do Projetor em Alumínio Injetado
- b) Pintura Eletrostática
- c) Suporte – para instalação em braços de 25,4mm até 48,3mm
- d) Grau de Proteção:  
IP 66 ou superior no corpo do projetor e do driver; IK 08 ou superior
- e) Difusor de vidro transparente temperado
- f) Dissipação do calor por aletas
- g) Índice de Reprodução de Cor (IRC)  $\geq 70$
- h) Temperatura de Cor: entre 4.000K e 5.0000K
- i) Fluxo Luminoso Mínimo  $\geq 20.000$  lm
- j) Eficiência Luminosa  $\geq 120$  lm/W
- k) Fotometria – informar com a comprovação do ensaio fotométrico.
- l) Vida Útil  $\geq 60.000$  horas (comprovar através da LM 80 e TM21)
- m) Driver: informar vida útil
- n) Dimerizável: com tomada para telegestão (NEMA 7 pinos)
- o) Tensão de Entrada entra 100-240 Vac
- p) Temperatura de Operação: -30°C a +50°C
- q) Fator de Potência  $\geq 0,92$
- r) Protetor de Surto  $\geq 10$ kV
- s) Proteções Elétricas\Eletrônicas: Curto-circuito, Sobretensão e Sobrecorrente
- t) Garantia Mínima de 05 anos
- u) Certificação INMETRO

4.1.5. ITEM 05 (>200W até 400W)

- a) Corpo do Projetor em Alumínio Injetado
- b) Pintura Eletrostática
- c) Suporte – para instalação em braços de 25,4mm até 48,3mm
- d) Grau de Proteção:  
IP 66 ou superior no corpo do projetor e do driver; IK 08 ou superior
- e) Difusor de vidro transparente temperado
- f) Dissipação do calor por aletas
- g) Índice de Reprodução de Cor (IRC)  $\geq 70$
- h) Temperatura de Cor: entre 4.000K e 5.0000K
- i) Fluxo Luminoso Mínimo  $\geq 33.000$  lm
- j) Eficiência Luminosa  $\geq 120$  lm/W
- k) Fotometria – informar com a comprovação do ensaio fotométrico.
- l) Vida Útil  $\geq 60.000$  horas (comprovar através da LM 80 e TM21)
- m) Driver: informar vida útil
- n) Dimerizável: com tomada para telegestão (NEMA 7 pinos)
- o) Tensão de Entrada entra 100-240 Vac
- p) Temperatura de Operação: -30°C a +50°C
- q) Fator de Potência  $\geq 0,92$
- r) Protetor de Surto  $\geq 10$ kV
- s) Proteções Elétricas\Eletrônicas: Curto-circuito, Sobretensão e Sobrecorrente
- t) Garantia Mínima de 05 anos
- u) Certificação INMETRO

4.1.6. ITEM 06 (projektor até 100W)

- a) Corpo do Projetor em Alumínio Injetado
- b) Pintura Eletrostática
- c) Suporte – em U articulável
- d) Grau de Proteção:  
IP 66 ou superior no corpo do projetor e do driver; IK 08 ou superior
- e) Difusor de vidro transparente temperado
- f) Dissipação do calor por aletas
- g) Índice de Reprodução de Cor (IRC)  $\geq 70$
- h) Temperatura de Cor: entre 4.000K e 5.0000K
- i) Fluxo Luminoso Mínimo  $\geq 10.000$  lm
- j) Eficiência Luminosa  $\geq 110$  lm/W
- k) Fotometria – informar com a comprovação do ensaio fotométrico.
- l) Vida Útil  $\geq 60.000$  horas (comprovar através da LM 80 e TM21)
- m) Driver: informar vida útil
- n) Dimerizável: informar sim ou não
- o) Tensão de Entrada entra 100-240 Vac
- p) Temperatura de Operação: -30°C a +50°C
- q) Fator de Potência  $\geq 0,92$
- r) Protetor de Surto  $\geq 10$ kV
- s) Proteções Elétricas\Eletrônicas: Curto-circuito, Sobretensão e Sobrecorrente
- t) Garantia Mínima de 05 anos

4.1.7. ITEM 07 (projektor >150W até 200W)

- a) Corpo do Projetor em Alumínio Injetado
- b) Pintura Eletrostática
- c) Suporte – em U articulável
- d) Grau de Proteção:  
IP 66 ou superior no corpo do projetor e do driver; IK 08 ou superior
- e) Difusor de vidro transparente temperado
- f) Dissipação do calor por aletas
- g) Índice de Reprodução de Cor (IRC)  $\geq 70$
- h) Temperatura de Cor: entre 4.000K e 5.0000K
- i) Fluxo Luminoso Mínimo  $\geq 20.000$  lm
- j) Eficiência Luminosa  $\geq 110$  lm/W
- k) Fotometria – informar com a comprovação do ensaio fotométrico.
- l) Vida Útil  $\geq 60.000$  horas (comprovar através da LM 80 e TM21)
- m) Driver: informar vida útil
- n) Dimerizável: informar sim ou não
- o) Tensão de Entrada entra 100-240 Vac
- p) Temperatura de Operação: -30°C a +50°C
- q) Fator de Potência  $\geq 0,92$
- r) Protetor de Surto  $\geq 10$ kV
- s) Proteções Elétricas\Eletrônicas: Curto-circuito, Sobretensão e Sobrecorrente
- t) Garantia Mínima de 05 anos

4.1.8. ITEM 08 (luminária decorativa topo de poste para praças até 100W)

- a) Corpo do Projetor em Alumínio Injetado

- b) Pintura Eletrostática
- c) Suporte – para instalação em tubos de até 60,3mm
- d) Grau de Proteção:  
IP 66 ou superior no corpo do projetor e do driver; IK 08 ou superior
- e) Difusor de vidro transparente temperado ou policarbonato
- f) Índice de Reprodução de Cor (IRC)  $\geq 70$
- g) Temperatura de Cor: entre 4.000K e 5.0000K
- h) Fluxo Luminoso Mínimo  $\geq 5.000$  lm
- i) Eficiência Luminosa  $\geq 100$  lm/W
- j) Fotometria – informar com a comprovação do ensaio fotométrico.
- k) Vida Útil  $\geq 60.000$  horas (comprovar através da LM 80 e TM21)
- l) Driver: informar vida útil
- m) Dimerizável: informar sim ou não
- n) Tensão de Entrada entra 100-240 Vac
- o) Temperatura de Operação:  $-30^{\circ}\text{C}$  a  $+50^{\circ}\text{C}$
- p) Fator de Potência  $\geq 0,92$
- q) Protetor de Surto  $\geq 10\text{kV}$
- r) Proteções Elétricas\Eletrônicas: Curto-circuito, Sobretensão e Sobrecorrente
- s) Garantia Mínima de 05 anos

**4.2. O Proponente deverá DECLARAR, para cada um dos ITENS aqui relacionados, a taxa de falhas, tendo como referência a NBR IEC 62.722-2-1.**

4.3. Deverão ser apresentados, para os itens indicados e que tenham a obrigatoriedade do registro o selo de Certificado do INMETRO e o Relatório de Conformidade.

## **5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1. As luminárias deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante. Os representantes / fornecedores deverão repassar a garantia do fabricante para o município, através da declaração de garantia solidária, ao respectivo fornecedor nacional, fornecida pelo fabricante.

5.2. No caso do fabricante ser internacional, deverá ser apresentada garantia solidária ao seu representante no Brasil, explicitando a razão social e o CNPJ do fornecedor nacional.

5.3. A garantia deverá ser de 5 (cinco) anos, ou mais, de funcionamento para a luminária, a partir da data da nota fiscal de venda ao consumidor, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias.

5.4. Em caso de devolução das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso no almoxarifado ou no poste, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para entrega das luminárias novas ou reparadas.

**5.5. Em caso de defeito dentro do prazo da garantia contratual, o fornecedor terá o prazo estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da comunicação, por escrito, pelo município para o fornecedor, para sanear o defeito.**

5.6. As luminárias fornecidas em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a aprovação dessas novas luminárias pelo município.

5.7. A luminária substituída ou reparada dentro do prazo de garantia deve ter essa garantia renovada por um período de 5 (cinco) anos, ou mais, a contar da nova entrada em operação.

5.8. As condições de garantia estipuladas aplicam-se também às luminárias fornecidas em substituição às defeituosas.

5.9. Não será admitida substituição de marcas, salvo comprovada impossibilidade de continuação de seu fornecimento.

5.10. Caso a amostra não seja aceita, a empresa será desclassificada, e será retomada a sessão, sendo convocado os demais licitantes que tiveram sua proposta consideradas validas naquele para aquele item, respeitando a ordem após a fase de julgamento, e posteriormente aberto novos prazos.

## **6. ARQUIVOS DIGITAIS PARA PROJETO LUMINOTÉCNICO**

6.1. O fornecedor deverá disponibilizar gratuitamente, para utilização do município, os arquivos digitais em formato IES das luminárias fornecidas.

**6.2. O arquivo IES de cada um dos produtos indicados, deverá ser informado na sessão do pregão, juntamente com os demais documentos solicitados.**

6.3. Além dos requisitos construtivos e técnicos apresentados, deverá haver demonstração de que as luminárias atendem a requisitos fotométricos para atendimento aos padrões estruturais das vias onde serão instaladas, em atendimento aos requisitos mínimos de iluminância e de uniformidade definidos pela NBR 5101:2012.

## **7. RECEBIMENTO E ENTREGA**

7.1. Quanto ao recebimento de amostras:

7.1.1. A empresa classificada do certame deverá entregar em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o Pregoeiro encerrar a etapa de julgamento de proposta, fase de lances e negociação, apresentar amostra/catálogo/certificados/ensaios, conforme o caso, de cada um dos ITENS que foram ofertados no processo licitatório, devendo ser as mesmas marcas ofertadas nas propostas comerciais, para posterior verificação da conformidade de cada um dos objetos com suas respectivas especificações, a ser realizada por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.1.2. As amostras/catálogos/ensaios deverão ser entregues no CIDES para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do Edital, para emissão do Relatório de Aprovação das Amostras/Catálogo/Laudo.

7.1.2.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Verificação da conformidade das luminárias e projetores ofertados de acordo com as especificações técnicas definidas no respectivo Edital e neste TR.

b) Resultados dos seguintes testes em laboratório:

- i. NBR 15129/2012 SEÇÃO 14 NBR IEC 60598-1 2010 SEÇÃO 9 / ITEM 9.2
- ii. NBR IEC 60598-1/2010 SEÇÃO 9 / ITEM 9.3
- iii. NBR IEC 60598-1/2010 SEÇÃO 4 / ITEM 4.18
- iv. IES LM79 e LM 80
- v. NBR IEC 62.722-2-1

c) Os testes em laboratório correrão por conta do CONTRATADO.

d) Os testes, que serão acompanhados pelo técnico contratado pelo CIDES, Sr. Felipe

Sobreira, deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e deverão preceder a emissão da Ordem de Fornecimento.

e) Os testes que não atenderem às especificações e padrões de aceitabilidade previstas neste Edital, terão o respectivo item reprovado.

7.1.3. Após a verificação de todos os equipamentos, das suas respectivas normas, certificações e constatando-se de que todas as condições estabelecidas no Edital foram atendidas, será dado o aceite do produto para a respectiva elaboração do Contrato de Fornecimento.

7.2. Quanto à entrega dos produtos:

7.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior, desde que justificados em até 05 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto serão provenientes dos recursos oriundos do orçamento de investimento de cada um dos municípios contratantes.

## 9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da licitante CONTRATADA.

9.1.1. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.1.1.1. A falta de regularidade fiscal não autoriza a retenção do pagamento devido a CONTRATADA, que será notificada para regularizá-la sob pena de rescisão contratual.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 9.1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos à retenção na fonte de encargos fixados por lei.

9.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Edital e dos seus anexos.

9.5. No ato dos pagamentos a CONTRATADA se obriga à apresentação dos seguintes comprovantes:

9.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros, ao CIDES ou ao município Contratante, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de ao Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

10.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.5. Ressarcir eventuais prejuízos sofridos pelo CIDES ou pelo município Contratante, em virtude do seu inadimplemento em relação ao cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluindo-se nesse dever custas judiciais, honorários advocatícios entre outros regularmente suportados pelo CIDES ou pelo município Contratante.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CIDES ou pelo município Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do município Contratante.

10.9. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme legislação pertinente.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de

fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das Pregão Eletrônico n. 01/2020 obrigações decorrentes do objeto contratual.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Acompanhar a gestão dos contratos e os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento, caso necessário.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada por servidor indicado por cada município Contratante e pelo Sr. Felipe Sobreira, Técnico contratado pelo CIDES; especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE.

## **13. PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.2. O prazo de execução do objeto contratual será definido por cada Contrato.

13.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 58 e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Os contratos decorrentes deste Processo Licitatório poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. A publicação do contrato dar-se-á nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES